



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2751

(17 DE NOVEMBRO DE 1997)

**Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**FAÇO SABER, que a Câmara do Município de
Caieiras, aprovou, e eu, Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES, na
qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de
Caieiras autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar, destinado a
suplementar o seguinte item orçamentário:**

01.01.001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

01.01.001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 46.000,00

(17 DE NOVEMBRO DE 1997)

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação supra referida, fica anulado parcialmente o seguinte item orçamentário:

01.01.001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....R\$ 46.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Novembro de 1997.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP e publicada no Quadro de Editais.

